



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 82/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 13 DE ABRIL DE 2023 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**, para a contratação de empresa do ramo, com circulação no Município de PARAPUÃ para publicação SEMANAL dos atos oficiais e institucionais da Administração Municipal apuráveis por mês, incluindo leis, decretos, extratos de portarias, extratos de homologação, editais, contratos, balancetes, despachos, homologações, resoluções, convites, comunicados, avisos, notificações, e outros de interesse da administração municipal a serem mensurados por centímetro de coluna com previsão de aproximadamente 60.000 cm/coluna por um período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, situada à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx.X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominada simplesmente de contratante e a empresa contratada, e, de outro lado, a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.047/0001-17, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, nº 4 – Centro, CEP 17.800-000, no município de Adamantina, Estado de São Paulo, representada por seu proprietário **DIEGO MATEUS BENTO**, RG nº xxx.xxx.xxx.xx e CPF nº xxx.xxx.xxx.xx, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Contrato nº 82/2023**, firmado em 13 de abril de 2023, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2023, Processo nº 42/2023 e Contrato nº 82/2023**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o prazo de vigência do **Contrato nº 82/2023**, por mais 12 (doze) meses, celebrado entre as partes em 13 de Abril de 2023, a partir de 13 de abril de 2024, nos termos do parágrafo art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 08 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
IMPACTO COM. E MARKETING LTDA - ME  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO  
RG: xxx.xxx.xxx.xx

2) \_\_\_\_\_  
Nome: GILBERTO HOSHINO  
RG: xxx.xxx.xxx.xx



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** IMPACTO COM. E MARKETING LTDA - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 82/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo, com circulação no Município de PARAPUÃ para publicação **SEMANAL** dos atos oficiais e institucionais da Administração Municipal apuráveis por mês, incluindo leis, decretos, extratos de portarias, extratos de homologação, editais, contratos, balancetes, despachos, homologações, resoluções, convites, comunicados, avisos, notificações, e outros de interesse da administração municipal a serem mensurados por centímetro de coluna com previsão de aproximadamente 60.000 cm/coluna por um período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 - Estamos CIENTES de que:**a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã/SP, 08 de abril de 2024.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada: IMPACTO COM. E MARKETING LTDA - ME**

Nome: DIEGO MATEUS BENTO

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

E-mail: publicar.cidades@hotmail.com / sergio@gimpacto.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: WILSON TERSARIOLI MARTELO

Cargo: Diretor do Departamento de Administração e Finanças

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: IMPACTO COM. E MARKETING LTDA - ME

CNPJ: 02.463.047/0001-17

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 82/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

VIGÊNCIA: 12/04/2025

OBJETO: Contratação de empresa do ramo, com circulação no Município de PARAPUÃ para publicação **SEMANAL** dos atos oficiais e institucionais da Administração Municipal apuráveis por mês, incluindo leis, decretos, extratos de portarias, extratos de homologação, editais, contratos, balancetes, despachos, homologações, resoluções, convites, comunicados, avisos, notificações, e outros de interesse da administração municipal a serem mensurados por centímetro de coluna com previsão de aproximadamente 60.000 cm/coluna por um período de 12 meses.

VALOR (R\$): **R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã/SP, 08 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS  
Prefeito Municipal